

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 2023-2024

Horário nº 01

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, bem como pela Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento para desempenhar as funções de **Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)**, em regime de substituição.

1. Local de Trabalho:

Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Anadia.

2. Divulgação da oferta de contratação:

Página do Agrupamento <http://www.aeanadia.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do Agrupamento.

3. Duração do contrato:

Contrato de trabalho, a termo resolutivo incerto, com horário semanal de 35 horas e vencimento mensal íliquido de acordo com a legislação em vigor.

4. Funções a desempenhar:

As definidas na Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, artigo 7.º.

5. Realização do Concurso:

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar.

O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

6. Requisitos de admissão:

- Ser detentor de grau académico, de licenciatura ou superior, preferencialmente em Psicologia ou Ciências da Educação;
- Possuir experiência numa das seguintes vertentes: orientação escolar ou profissional; metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação; metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade; metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios;
- Apresentação de portefólio, elaborado conforme o anexo I, do presente aviso;
- Preenchimento de um formulário por ligação disponibilizada neste aviso - à frente;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

7. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do anexo II;
- Experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo III;

- Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo IV.

8. Júri de seleção

O processo de seleção será efetuado por um júri constituído por três elementos, designados pelo Diretor.

9. Final do processo de seleção:

O Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento;

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Anadia – Escola Básica e Secundária de Anadia – até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

10. Condições de exclusão:

- A não apresentação do portefólio no local e prazo indicado e o não preenchimento do formulário;
- A não comparência à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.



ANEXO I – Requisitos do Portefólio

- Apresentação em formato digital (PDF), com o máximo de dez páginas;
- Na primeira página devem constar, apenas, o nome do candidato, a morada, os contactos (e-mail e contactos telefónicos), designação do horário a que se candidata e a data;
- No portefólio deve constar informação clara, precisa e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e **apenas esses**;
- O portefólio deve ser acompanhado **apenas** dos documentos comprovativos que corroborem as informações prestadas.

ANEXO II – Avaliação do portefólio (30%)

A Avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato, na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos:

A. Habilitação Académica (15%)

- a. Grau académico de Doutoramento (em Psicologia ou Ciências da Educação) – 100 pontos;
- b. Grau académico de Mestrado (em Psicologia ou Ciências da Educação) – 95 pontos;
- c. Grau académico de Licenciatura (em Psicologia ou Ciências da Educação) – 90 pontos.

B. Formação profissional na área a que se candidata (15%)

- Formação no âmbito da função profissional ministrada pela ANQEP, com mais de 50 horas – 100 pontos;
- Formação no âmbito da função profissional ministrada pela ANQEP, até 50 horas – 90 pontos;
- Formação no âmbito da função profissional ministrada por outra entidade reconhecida – 80 pontos.

O Portefólio tem de ser enviado para a escola sede, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico, para o email:

concursos@aeanadia.pt.

É obrigatório indicar no campo ASSUNTO a seguinte informação:

nome completo do candidato e número do horário a que concorre

É obrigatório preencher a informação solicitada no seguinte endereço:

<https://forms.gle/Ko2BcSyUQ8dhd38h9>

Toda a informação prestada no preenchimento do formulário anterior terá de ser inequivocamente confirmada através dos documentos inseridos no portefólio.

ATENÇÃO:

O NÃO preenchimento do formulário e a NÃO apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

ANEXO III – Experiência Profissional (35%)

Experiência Profissional no desempenho das funções TORVC em CQEP, Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento em CNO, Profissional de RVC em CNO, TORVC em Centro Qualifica:

- Experiência profissional superior a um ano, em estabelecimentos de rede pública da área de influência do atual Centro Qualifica – 100 pontos;
- Experiência profissional igual ou inferior a um ano, em estabelecimentos de rede pública da área de influência do atual Centro Qualifica – 90 pontos;
- Experiência profissional superior a um ano, em qualquer outro Centro – 70 pontos.
- Experiência profissional igual ou inferior a um ano, em qualquer outro Centro – 30 pontos.

ANEXO IV – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- a. Conhecimento da organização e do meio socioeconómico do território – 10%;
- b. Percurso profissional – 5%;
- c. Capacidade de comunicação e relação interpessoal – 10%;
- d. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Centro Qualifica – 10%.

A Entrevista realizar-se-á por videoconferência. A sua marcação é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Anadia que, para o efeito, utilizará a Plataforma Zoom.

A marcação da entrevista será publicada na página do Agrupamento.

Serão convocados para entrevista, por tranches sucessivas de cinco, os candidatos ordenados por ordem alfabética em função da lista de graduação resultante da seriação, de acordo com a avaliação do portfólio e dos anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Agrupamento de Escolas de Anadia, 06 de setembro de 2023

O Diretor


(Aníbal Manuel Marques da Silva)